



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS

RUA DEODORO DE ALMEIDA PINTO, 166 - CENTRO
CEP: 39.880-000 - ÁGUAS FORMOSAS - MINAS GERAIS

LEI Nº 1.579, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE REVISÃO DO SUBSÍDIO DO PREFEITO E VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS FORMOSAS/MG.

O povo do Município de Águas Formosas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. O subsidio do Prefeito e Vice- Prefeito do Município de Águas Formosas passa a ser o seguinte

PREFEITO: R\$ 17.862,25 (dezessete mil oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos)

VICE-PREFEITO: R\$ 7.553,18 (sete mil quinhentos e cinqüenta e três reais e dezoito centavos)

Art. 2º. O subsidio de que trata o artigo anterior foi reajustado em 2,07% (dois inteiros e sete centésimos por cento) proveniente do INPC – Índice Nacional de Preço ao Consumidor apurado no exercício de 2017, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.539 de 25 de novembro de 2016.

Art. 3º. A despesa decorrente da presente lei correrá por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Águas Formosas, 19 de Fevereiro de 2018.

ALFEU OLIVEIRA AMADOR FILHO

Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Águas Formosas/MG

CNPJ: 18.444.749/0001-60

Publicado no quadro de avisos da Sede de Prefeitura Municipal de Águas Formosas/MG

Em: 19 de fevereiro de 2018

Determinação Legal: Artigo 29 da Lei Orgânica Municipal

Luiz Carlos Pereira Costa
Servidor - Mat.